

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de Lei 009/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição da República no Município de Minduri - MG.”

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 009/2025- do Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: O PROJETO É NECESSÁRIO PARA O MUNICIPIO, POIS DESDE QUE SEJA SEGUIDO EM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAIS, COLOCANDO PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.



Nelson Glicerio de Carvalho (Presidente)



Adilson de Oliveira (1º membro)



Amarildo Izalino da Silva (2º membro)

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de LEI 009/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Dispõe Sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República no Município de Minduri - MG ."

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 009/2025 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: OBSERVANDO O PARECER JURIDICO DETERMINA QUE O PROJETO É IMPORTANTE PARA O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA AINDA COM AS RESPECTIVAS RESSALVAS, QUE O PROJETO SIGA PARA O PLENÁRIO EM TURNO ÚNICO.

1º Membro: NÃO SOU FAVORÁVEL AO PROJETO, VISTO QUE, NO PROJETO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA É DE ATÉ 2 ANOS, NO MEU ENTENDIMENTO O CORRETO NÃO EXCEDESSE 1 ANO, INVÉS DE 2.

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.


Wellington Chagas da Silva (Presidente)


Lucas Alberto Ramos Guimarães (1º membro)


Brayner Sotero (2º membro)

**PARECER
COMISSÃO PERMANENTE 2025**

Projeto de Lei 009/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República no Município de Minduri- MG.”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 009/2025 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

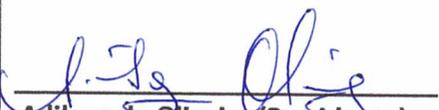
Relator: **TEM O PARECER FAVORÁVEL, SOBRE O PROJETO DE LEI 009/2025**

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

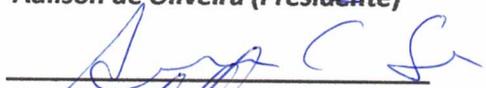
2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

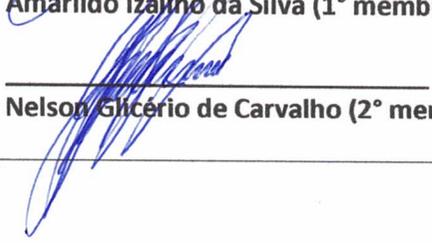
Sala das Sessões, 10 de março de 2025.



Adilson de Oliveira (Presidente)



Amarildo Izalino da Silva (1º membro)



Nelson Glicerio de Carvalho (2º membro)